Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº.394/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2006 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2006, conforme Lei Municipal nº. 332/2005, a inclusão do projeto "1.038 Aquisição de Veículos" no **PROGRAMA SAUDE PARA TODOS,** conforme o Anexo de Metas e Prioridades em Anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 01 – Saúde Recursos Municipais
Proj./Ativ. 1.038 – Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Valor total de R$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 01 – Saúde Recursos Municipais
Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

Valor total de R$ 13.000,00

Valor total dos créditos adicionais de R$ 113.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo segundo no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e suplementar que trata o artigo terceiro no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj./Ativ. 1.043 – Aquisição de Terreno
Elemento: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 01 – Saúde Recursos Municipais
Proj./Ativ. 1.037 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente
Elmento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.300,00

Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil.....R$ 2.000,00
Elemento: 3.3.70.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.700,00
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

Proj./Ativ. 2.036 – Manutenção do Conselho Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outrsos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.041 – Manutenção do Saúde Bucal
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Cível.....R$ 2.000,00
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serivços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção do PSF – PACS
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível.....R$ 2.000,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Cível.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Proj./Ativ. 2.049 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Cível.....R$ 2.600,00
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cível.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Pessoal Cível.....R$ 800,00

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.053 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.800,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 800,00

Proj./Ativ. 2.055 – Manutenção da Farmácia Municipal
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Ditribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Proj./Ativ. 2.058 – Manutenção do Primeira Infância Melhor
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.060 – Manutenção da Saúde Mental
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixa -Pessoal Cível.....R$ 2.900,00
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesa Variáveis Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Cível.....R$ 500,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Valor total dos Recursos R$ 113.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de Agosto de 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vinissios Martins
Sec. de Adm. Plan e Fazenda

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

PROGRAMA: 0119 - SAÚDE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS: Com a unidade de saúde, temos um conjunto de ações desenvolvidas, no sentido da promoção, proteção, recuperação, reabilitação da saúde com serviços preventivos e curativos através de ações próprias e pelo sistema de Gestão Básica, Municipal, Estadual e Fe

NOME DO INDICADOR: Percentual da População

INDICADOR DE PLANEJAMENTO: Manter e modernizar a unidade central, ampliando o atendimento para as comunidades, com a unidade móvel, levar o atendimento médico e odontológica mais perto do usuário do Sistema Único de Saúde, atendendo 70% da população.

INDICADOR PRETENDIDO: Melhorar o atendimento na rede básica de saúde e todos os programas, com resolutividade, integralidade e eqüidade, elevando o atendimento em 80%.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 06 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

UNIDADE RESPONSÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUT	UNIDADE MEDID	META	VALOR PROJETADO		FONTE RECURSO
					ANO 2006	TOTAL	
01 Saúde Recursos Municipais	1.038 - Aquisição de Veículos	veículos	veículos adquiridos	1 - Adquirir 1 veículo	73.000,00	73.000,00	Próprios
			TOTAL PROJETADO PARA PROGRAMA			73.000,00	-